



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 076/2002 Teresina, 26 de dezembro de 2002.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. XIII do Estatuto da
Universidade Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Universitário, em
reunião de 21 de novembro de 2002;

DECIDE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades apontadas nos processo nº 04953/02, 08291/02, 02725/02 e 02724/02.

Art. 2º - Designar comissão composta pelos senhores Antonio Gonçalves Honório, professor do CCSA, Cleide Maria Arraes Rezende, professora do CCE e Diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos da PREG e o advogado Décio Solano Nogueira, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Piauí para, sob a presidência do primeiro, promover o referido inquérito administrativo disciplinar.

Art. 3º - Fixar um prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Professora Maria do Socorro Rocha Cavalcanti Barros
Presidente do CONSUN